

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EDITAL DE RESULTADO

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA reuniu-se no dia 20 (terça-feira), às 19h00, na sala de sessões e reuniões da FMF/TJD, compareceram os Ilustres Auditores: **Dr. EDER PIRES DE FREITAS - Presidente e demais membros: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA e o Dr. PATRICK ALVES COSTA**, onde foram julgados os processos abaixo; conforme segue:

Processo n.º 022/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Defesa: Dr. LEONARDO PRADO FAUSER - ARAGUAIA A.C.

Testemunha: Jorn. JOÃO BATISTA ZAIDEN MAIA - FENAJ: nº 283/53 - MT.

CLAUDIO AMARAL MENDES.

Decisão: Por maioria, desclassificado para o art. 254 do CBJD, e suspenso por 01 (uma) partida.

RAFAEL SANTOS.

Decisão: Por unanimidade, **ABSOLVIDO.**

Processo n.º 050/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 21/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Zeca Costa, localizado na cidade de Barra do Garças/MT entre as equipes **BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE X SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA.**

1) **LEIVINHA C. TAVARES** atleta do **BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A inciso I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 254 *caput* do CBJD, e suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n.º 051/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 17/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Antônio Santo Renosto, localizado na cidade de Primavera do Leste/MT entre as equipes **CUIABA ESPORTE CLUBE X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE.**

1) **JOSÉ ROBERTO LUCINI** atleta do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A inciso I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, desclassificado para o art. 254 *caput* do CBJD, e suspenso por 04 (quatro) partidas.

Processo n.º 053/2010 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 22/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Passos da Erva, localizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT entre as equipes **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE X SINOP FUTEBOL CLUBE.**

1) **CELSO LUIZ TEIXEIRA**, técnico do **SINOP FUTEBOL CLUBE**, com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n.º 055/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 18/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Lutero Lopes, localizado na cidade de Rondonópolis/MT entre as equipes **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE X SOCIEDADE ESPORTIVA VILA AURORA.**

1) **RONDINELLI RICARDO REIS**, assistente técnico do **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE**, tudo com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n° 057/2010 Relator: Dr. PATRICK ALVES COSTA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 17/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Egidio José Preima, localizado na cidade de Sorriso/MT entre as equipes SORRISO ESPORTE CLUBE X OPERARIO FUTEBOL CLUBE.

1) ELTON, dirigente da Equipe do SORRISO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, pela inépcia da denúncia.

Processo n° 059/2010 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Defesa: Dr. LEONARDO PRADO FAUSER.

Partida realizada no dia 04/04/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Lutero Lopes, localizado na cidade de Rondonópolis/MT entre as equipes UNIAO ESPORTE CLUBE X LUVERDENSE ESPORTE CLUBE.

1) GABRIEL FRANCISCO MACEDO NETO, atleta do UNIAO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 254 inciso II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 01 (uma) partida.

2) Equipe UNIÃO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 213 § 2º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, penalizado pecuniariamente em R\$ 500,00 (quinhentos) reais; devendo o referido valor ser recolhido no próximo dia 22, em face do feriado do dia 21 do corrente.

Processo n° 062/2010 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Não houve defesa.

Partida realizada no dia 31/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Gigante do Norte, localizado na cidade de Sinop/MT entre as equipes SINOP FUTEBOL CLUBE X SORRISO ESPORTE CLUBE.

1) EDSON PINTO NASCIMENTO, atleta do SINOP FUTEBOL CLUBE com fulcro no artigo 254-A inciso I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas.

2) LEANDRO ARAUJO KIVEL, atleta do SORRISO ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 254-A inciso I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n° 063/2010 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Defesa: Dr. LEONARDO PRADO FAUSER.

Testemunha: Jorn. JOÃO BATISTA ZAIDEN MAIA – FENAJ: n° 283/53 - MT

Partida realizada no dia 31/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Bilinao, localizado na cidade de Alta Araguaia/MT entre as equipes ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE X RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE.

1) LEONARDO VAZ DE ALMEIDA atleta do RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

2) MACEDO, preparador de goleiros do RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE, com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

3) Equipe ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE, com fulcro no artigo 213 § 2º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO.

Processo n° 064/2010 Relator: Dr. ARMANDO BIANCARDINI CÂNDIA

Defesa: Dr. LEONARDO PRADO FAUSER.

Partida realizada no dia 31/03/2010 pelo CAMPEONATO MATOGROSSENSE (categoria profissional) no Estádio Eurico Gaspar Dutra, localizado na cidade de Cuiabá/MT entre as equipes CUIABA ESPORTE CLUBE X OPERARIO FUTEBOL CLUBE.

1) **EDER SATILIO** atleta do **OPERARIO FUTEBOL CLUBE**, com fulcro no artigo 254-A inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas, e desde já, em caso de haver recurso, fica deferido o recolhimento pela defesa da taxa recursal, no próximo dia 22, pelo fato do feriado do dia 21 do corrente.

2) **LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR**, atleta do **CUIABA ESPORTE CLUBE**, com fulcro no artigo 258 § 2º inciso II do CBJD

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

3) Equipe do **CUIABA ESPORTE CLUBE**, fulcro no artigo 257, § 3º do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, ABSOLVIDO.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2010.



JOSE ALMEIDA CRUZ - Advogado

OAB/MT n.º 11452

Secretário Geral do TJD/MT